



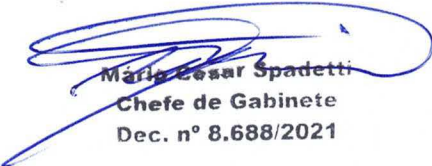
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Rua Pedro Deps - 09, Centro - CEP 29380-000 - Muniz Freire - ES

LEI Nº 2.671/2021

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 20/11/2021

Gabinete do Prefeito


Mario Cesar Spadetti
Chefe de Gabinete
Dec. nº 8.688/2021

“INSTITUI A CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, DENOMINADO “MARIA HELENA SOARES” COM A FINALIDADE DE ARRECADAR BRINQUEDOS, ROUPAS E ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS E FAMÍLIAS CARENTES DO NOSSO MUNICÍPIO, NOS DIAS QUE ANTECEDEM O NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído no município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, a Campanha Natal Solidário de Muniz Freire “Maria Helena Soares” a ser realizada a partir do início do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. A Campanha de que trata o *caput* deste artigo consiste na arrecadação pelo Poder Público, em locais amplamente divulgados, de doações espontâneas da população, entidades e demais interessados, de brinquedos, roupas e alimentos não perecíveis para serem distribuídos às crianças e famílias carentes do nosso Município, nos dias que antecedem o Natal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Rua Pedro Deps - 09, Centro - CEP 29380-000 - Muniz Freire - ES

Art. 2º. - Os alimentos arrecadados deverão ser organizados em cestas básicas e os brinquedos e roupas, distribuídos conforme a necessidade de cada família.

Art. 3º. - A organização da Campanha Natal Solidário será regulamentada pelo Poder Executivo com o apoio do Poder Legislativo Municipal como melhor lhe convier, com o apoio de todas as Secretarias e órgãos públicos.

Art. 4º. - Toda a sociedade munizfreirense, em especial a imprensa, deverá ser mobilizada para participar da referida Campanha.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 19 de novembro de 2021.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL